



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 050
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo n. 377 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Local: 020800 | COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha: 093 - 12.361.0006.2011.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental..... | R\$ 79.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| TOTAL..... | | R\$ 79.000,00 |

Artigo 3º. - Com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferência do Salário-Educação – FNDE, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de Dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 711 / 2023
Em 18 / 12 / 2023
As 14 Horas e 15 Minutos

Quemilly
Suemilly Mazzeia Chaves
Secretária de Secretária

